



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 240 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

SUSPENDE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DURANTE OS DIAS 11, 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2023, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MOTIVADA PELAS CHUVAS INTENSAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município foi atingido por chuvas intensas que motivaram a decretação de Situação de Emergência das áreas afetadas no interior do Município, conforme Decreto Municipal n.º 239, de 11 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de reparos em acessos a localidades do interior e a previsão de novas chuvas nos próximos dias, podendo dificultar os consertos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades presenciais nas escolas de toda a zona rural do Município nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de setembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal